



# Diário Oficial

ANO I N° 186

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 28 de Março de 2012

### DECRETO

**DECRETO N.º 043/2012** Rochedo – MS, 28 de Março de 2012.

*“Nomeação de Cargos de Provimento Efetivo, bem como marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de Junho de 2011 e convocação para exame médico, através dos Decretos Municipais N° 033/2012 de 09 de Março de 2012 e N° 042/2012 de 23 de Março de 2012.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos, para os quais foram aprovados em Concurso Público, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

#### RELAÇÃO DOS NOMEADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média	Classifi-
----------	----------------	-------	-----------

Final cação			
3000	MOTORISTA CAT. D		

17730	RICARDO DA SILVA LEITE	62,50	32
-------	------------------------	-------	----

#### 1023 ASSISTENTE SOCIAL - Quadro Especial

16722	RENATO DOS REIS ROCHA	85,00	3
-------	-----------------------	-------	---

**Art. 2º** - A posse dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, às 07h00, no dia 02 de Abril de 2012.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Março de 2012.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

#### PORTARIANº 214/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O

L  
V  
E

**Artigo 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 13 de Janeiro de 2012 até 12 de Fevereiro de 2012, a funcionária Pública Municipal, **ELIANE DE ANDRADE LOPES**, concursada no Cargo de Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MA, Ref. IV, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

#### PORTARIANº 215/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Artigo 1º** - Conceder 45 (Quarenta e Cinco) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 13 de Fevereiro de 2012 até 28 de Março de 2012, a funcionária Pública Municipal, **ELIANE DE ANDRADE LOPES**, concursada no Cargo de Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MA, Ref. IV, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO I N° 186

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 28 de Março de 2012

## PORTARIA

PORTARIA Nº 213/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2012 até 09 de Março de 2012, a funcionária Pública Municipal, **TATIANE FRANCO JORGE**, concursada no Cargo de Professor de Geografia - QP, Símbolo ENS 1, Classe SA, Referência I, lotada na Secretaria de Saúde e Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Doze.

---

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

**VISITE NOSSO SITE**  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)